



EDITAL N° 176/2015

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA OS CURSOS DE DOUTORADO E MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIA DE ALIMENTOS: ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS E CIÊNCIA DE ALIMENTOS

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 7.176, de 10 de setembro de 1997, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Curso de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos, com áreas de concentração em Engenharia de Alimentos e Ciência de Alimentos, Nível Doutorado, e Mestrado que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções N°s. 81/2011, alterada pela 22/2012, e 029/2015 do CONSEPE.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

1.1.1. As inscrições estarão abertas no período de **26 de outubro a 13 de novembro de 2015** e deverão ser efetivadas de maneira presencial pelo candidato ou seu representante no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos, *Campus* de Itapetinga, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

1.1.2. As inscrições também poderão ser feitas através dos Correios (exclusivamente com postagem via Sedex), desde que sejam **postadas até o dia 13 de novembro de 2015** e enviadas para o endereço abaixo. As inscrições postadas após esta data não serão aceitas.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos
Campus Universitário “Juvino Oliveira”
CEP: 45700-000 - Itapetinga – BA
Home-page da UESB: www.uesb.br
e-mail: meali@uesb.edu.br
Fone: (0xx77) 3261-8629 Fax (0xx77) 3261-8701.

1.2. DO NÚMERO DE VAGAS

Serão disponibilizadas até **07 (sete) vagas**, para o curso de Pós-Graduação em nível de **Doutorado**, até **15 (quinze) vagas**, para o curso de Pós-Graduação em nível de **Mestrado**, no ano de 2016, estando as mesmas atreladas ao desempenho dos candidatos e a disponibilidade de orientação. Desta forma, o Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos se reserva ao direito de não preencher o total de vagas disponibilizadas.

1.3. DOS CANDIDATOS

1.3.1. O curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado é destinado a profissionais com título de Mestre em Engenharia de Alimentos, Ciências de Alimentos, Tecnologia de Alimentos ou áreas afins.

1.3.2. O curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado é destinado a profissionais com diploma ou certificado de conclusão de curso superior nas áreas de Engenharia, Ciências Exatas, Ciências Agrárias e outras correlacionadas com as áreas de concentração do Programa.

1.4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

1.4.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar a documentação abaixo, encadernada na ordem apresentada:

- a) Formulário de Inscrição preenchido e assinado conforme modelo Anexo I;
- b) Plano de Trabalho explicando os motivos pelos quais deseja ingressar no Programa e apresentando uma proposta de projeto, voltada para área de concentração escolhida pelo candidato (Anexo II).
- c) Declaração assinada pelo candidato assumindo a responsabilidade de cumprir todas as exigências do Programa e de que está ciente dos seguintes aspectos: das normas deste edital; de que o Programa não garante a concessão de bolsas de estudo a todos os aprovados; de que tem condições financeiras de se manter durante o período dos estudos da Pós-Graduação e arcar com os custos decorrentes de possíveis visitas técnicas e aulas de campo (Anexo III).
- d) Declaração do empregador liberando o candidato (quando pertinente) – formulário próprio (Anexo IV).
- e) Declaração de proficiência em Língua Portuguesa emitida por embaixada ou consulado brasileiro no país de origem, no caso de candidato estrangeiro;
- f) Cópia do diploma de Graduação (para o Mestrado) ou Mestrado (para o Doutorado) registrado, quando expedido por Instituição brasileira, ou reconhecido legalmente por Instituição brasileira, quando expedido por Instituição estrangeira. Na falta do diploma de Graduação, a inscrição poderá ser feita com cópia da declaração com provável data de conclusão do Curso de Graduação ou do Certificado de Conclusão, emitido pelo órgão competente da Instituição de Ensino. Na falta do diploma de mestrado, a inscrição poderá ser feita com a cópia da Declaração de Defesa ou Declaração de provável data de defesa emitida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação certificado pela Capes. Em ambos os casos, a conclusão do curso (Graduação ou Mestrado) deve ocorrer antes da data da matrícula, estabelecida neste Edital;
- g) Cópia do Histórico Escolar de Graduação do Ensino Superior (no caso do Mestrado) ou Mestrado (no caso do Doutorado) emitido pelo setor competente;
- h) Cópias do documento de identificação com foto recente (serão aceitos os seguintes documentos: carteira de identidade, carteira de motorista ou identidade funcional emitido por órgão de classe), do CPF, do Título de Eleitor e do Certificado de Reservista (apenas para candidatos do sexo masculino);
- i) *Curriculum Lattes* impresso diretamente da Plataforma Lattes, com cópia dos comprovantes de todos os itens, organizados na ordem em que aparecerem no currículo. Para efeito de pontuação do currículo serão considerados apenas os itens constantes no Barema deste Edital (Anexo V para o Mestrado e Anexo VI para o Doutorado), relativos ao período de 2009 a 2015. Não serão aceitos outros formatos de currículo.

1.4.2. Toda documentação solicitada deverá ser entregue em envelope lacrado, devidamente identificado, no qual deverá constar o nome do candidato, o nível e a área de concentração pretendida.

1.4.3. A autenticidade dos documentos constantes nas letras 'f', 'g' e 'h' do item 1.4.1 deverá ser verificada com a apresentação dos originais no ato da inscrição na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos, no caso da mesma ser realizada presencialmente, ou até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrevista do candidato, no caso de inscrições pelos correios. Esta etapa se aplica apenas aos candidatos pré-selecionados segundo o item 2.1.2 (para candidatos ao Mestrado) ou itens 2.2.2 e 2.2.3 (para candidatos ao Doutorado) deste Edital.

1.4.4. O candidato que apresentar no ato de inscrição (para nível de Doutorado) declaração com provável data de conclusão do Mestrado, caso seja aprovado no processo de seleção, somente poderá se matricular se apresentar a Ata da defesa da dissertação ou certificado de conclusão do curso.

1.4.5. O candidato que apresentar no ato de inscrição (nível Mestrado) declaração com provável data de conclusão do Curso de Graduação, caso seja aprovado no processo de seleção, somente poderá se matricular se apresentar o certificado de conclusão e/ou diploma, emitido pelo órgão competente da Instituição, registrado, quando expedido por Instituição brasileira, ou reconhecido legalmente por Instituição brasileira.

1.4.6. Os referidos Anexos encontram-se disponíveis no site da UESB (<http://www.uesb.br/ppgengalimentos/>) e se tornam parte integrante do presente Edital.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. MESTRADO

2.1.1. O processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas eliminatórias, conforme normas estabelecidas neste Edital:

2.1.2. Análise documental, do *Curriculum Lattes* e histórico escolar: será feita a análise da documentação apresentada, conforme previsto no subitem 1.4, sendo eliminado o candidato que não atender a tais exigências. Os candidatos que apresentarem a documentação em ordem terão seus currículos avaliados conforme o Barema pré-definido (Anexo V deste Edital), considerando-se apenas os itens para os quais se apresentem comprovantes e referentes ao período de 2009 a 2015. **Nesta etapa serão selecionados até 30 candidatos** classificados em ordem decrescente das médias obtidas através do cálculo: $NCH = (NH * 2 + NC * 3) / 5$, em que NCH = nota do currículo e histórico escolar, NH = nota do histórico escolar com 2 de peso e NC = nota do currículo com 3 de peso. Os demais candidatos serão eliminados. O resultado desta etapa será divulgado até o dia **04 de dezembro de 2015**, com os nomes dos candidatos pré-selecionados, relacionados por ordem alfabética.

2.1.3. Entrevista e arguição sobre o Plano de Trabalho: será realizada no período de **14 a 18 de dezembro de 2015**. Estas datas poderão ser alteradas pela banca examinadora caso a dinâmica dos trabalhos se desenvolvam em tempo menor ou maior do que o previsto neste item. A entrevista terá duração total de até 30 minutos.

2.1.3.1. É obrigatório que o candidato compareça com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário da entrevista. O não cumprimento desta exigência inviabilizará a continuidade de sua participação no processo de seleção, podendo levar à sua eliminação.

2.1.3.2. Durante o período de entrevista os docentes permanentes do Programa poderão estar presentes, porém sem manifestação verbal.

2.1.3.3. A nota da entrevista e arguição do Plano de Trabalho será calculada utilizando a seguinte fórmula: $NEP = (NP * 3 + NAR * 7) / 10$, em que NEP = nota da entrevista e Plano de Trabalho, NP = nota do Plano de Trabalho com 3 de peso e NAR = nota da entrevista e arguição com 7 de peso.

2.1.3.4. Os candidatos que obtiverem NEP inferior a 6,0 (seis) serão eliminados nesta etapa.

2.1.4. A classificação final será feita com base na fórmula: $NF = (NCH + NEP) / 2$, em que NF = nota final, NCH = nota do currículo e histórico escolar, NEP = nota da entrevista e Plano de Trabalho.

2.1.5. Os Planos de Trabalho apresentados pelos candidatos aprovados não necessariamente serão os projetos desenvolvidos nas atividades do programa de mestrado. Ficará a critério do orientador a escolha do projeto a ser desenvolvido.

2.1.6. Caso haja a disponibilidade de bolsa de estudo por parte do Programa, a classificação divulgada por meio do resultado final (subitem 3.4) será utilizada como critério para a sua distribuição, ressaltando-se que somente terá direito à mesma o candidato que não tiver vínculo empregatício ou outra atividade remunerada, quando da sua implementação.

2.1.7 São critérios de desempate:

- 1º Nota da entrevista e Plano de Trabalho (NEP);
- 2º Nota do currículo e histórico escolar (NCH);
- 3º Decisão Final da Comissão de Seleção.

2.2. DOUTORADO

2.2.1. O processo seletivo será realizado em 03 (três) etapas eliminatórias, conforme normas estabelecidas neste Edital:

2.2.2. Análise documental: será feita a análise da documentação apresentada, conforme previsto no subitem 1.4, sendo eliminado o candidato que não atender a tais exigências.

2.2.3. Análise do *Curriculum Lattes*, histórico escolar e avaliação da Proposta de Trabalho, conforme critérios descritos no Anexo VI deste Edital.

2.2.4. O resultado das etapas 2.2.2.e 2.2.3.será divulgado até o dia **04 de dezembro de 2015**, com os nomes dos candidatos pré-selecionados, relacionados por ordem alfabética.

2.2.5. Entrevista presencial, a ser realizada no período de **14 a 18 de dezembro de 2015**, com os candidatos pré-selecionados na etapa anterior. Estas datas poderão ser alteradas pela banca examinadora caso a dinâmica dos trabalhos se desenvolvam em tempo menor ou maior do que o previsto neste item.

2.2.6. O não comparecimento na data e horário divulgados para entrevista inviabilizará a continuidade de sua participação no processo de seleção, resultando em sua eliminação.

2.2.7. A classificação final será feita conforme descrito no Anexo VI.

2.2.8. As propostas de trabalho apresentadas pelos candidatos aprovados não necessariamente serão desenvolvidas nas atividades do programa de doutorado. Ficará a critério do orientador a escolha do projeto a ser desenvolvido.

2.3. Caso haja a disponibilidade de bolsa de estudo por parte do Programa, a classificação divulgada por meio do resultado final (subitem 3.4) será utilizada como critério para a sua distribuição, ressaltando-se que somente terá direito à mesma o candidato que não tiver vínculo empregatício ou outra atividade remunerada, quando da sua implementação.

2.4. São critérios de desempate:

- 1º Nota da entrevista;
- 2º Nota do currículo;
- 3º Nota da Proposta de Trabalho;
- 4º Decisão Final da Comissão de Seleção.

3. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

3.1. A relação oficial dos candidatos classificados será divulgada através da internet – www.uesb.br - e publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

3.2. A classificação se dará por ordem decrescente de Nota Final (NF) após avaliação do desempenho, conforme item 2 deste Edital, e de acordo com a área de concentração indicada pelo candidato.

3.3. Os candidatos classificados terão direito à matrícula, respeitando-se o número de vagas oferecidas no item 1.2. deste Edital, podendo as mesmas não ser totalmente preenchidas, em virtude da disponibilidade de orientadores.

3.4. A divulgação do resultado final será feita até o dia **18 de janeiro de 2016**.

4. DO RECURSO

Após a divulgação do resultado final, caso o candidato se julgue insatisfeito, poderá interpor recurso no prazo máximo de um dia útil contado a partir da data divulgação do resultado no site da UESB (www.uesb.br), utilizando o formulário específico (Anexo VII). Não caberá recurso às etapas de Entrevista e arguição do Plano de Trabalho, para a seleção do mestrado; e Análise da Proposta de Trabalho e Entrevista para a seleção do doutorado.

5. DA MATRÍCULA

5.1. DOUTORADO

5.1.1. O candidato selecionado deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), junto à Secretaria Setorial de Cursos no *Campus* de Itapetinga, nos **dias 04 e 05 de março de 2016**

5.1.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (fornecido pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- c) Diploma ou certificado ou declaração de conclusão de todas as atividades, ou ata de defesa de Conclusão do Mestrado, com respectivo Histórico (original e cópia);
- d) Histórico Escolar (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e Certificado de reservista (original e cópia);
- f) Comprovante de quitação eleitoral;
- g) 01 (uma) foto 3X4.

5.1.3. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula no período estabelecido perderá o direito a vaga e ingresso no curso.

5.1.4. As vagas decorrentes de matrículas não efetivadas pelos candidatos aprovados na primeira lista de classificação poderão ser preenchidas pelos candidatos excedentes aprovados, respeitando-se a ordem de classificação por área de concentração escolhida.

5.2. MESTRADO

5.2.1. O candidato selecionado deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), junto à Secretaria Setorial de Cursos no *Campus* de Itapetinga, em **05 e 06 de março de 2016**

5.2.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (fornecido pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (original e cópia);
- d) Histórico Escolar (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e Certificado de reservista (original e cópia);
- f) Comprovante de quitação eleitoral;
- g) 01 (uma) foto 3X4 recente.

5.2.3. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula no período estabelecido perderá o direito a vaga e ingresso no curso.

5.2.4. As vagas decorrentes de matrículas não efetivadas pelos candidatos aprovados na primeira lista de classificação poderão ser preenchidas pelos candidatos excedentes aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.

6. DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas terão início em **09 de março de 2016**, conforme calendário aprovado pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos da UESB.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Encontra-se no Anexo VIII deste Edital, para fins de consulta, a listagem dos docentes habilitados à orientação em nível de Doutorado e Mestrado para o ano de 2016.

7.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

7.3. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

7.4. Os documentos entregues, quando da inscrição, por candidatos cujas inscrições não sejam homologadas, reprovados e desistentes, estarão à disposição dos mesmos até 06 (seis) meses a partir da data de divulgação dos resultados, e findo o prazo serão incinerados.

7.5. Este Edital e Anexos foram aprovados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos em 15 setembro de 2015.

7.6 Os casos omissos neste Edital serão definidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos.

Comissão de seleção Nível Doutorado	Comissão de seleção Nível Mestrado
Prof. ^a Dsc. Sibelli Passini Barbosa Ferrão	Prof. Dsc. Rafael da Costa Ilhéu Fontan
Prof. ^a Dsc. Cristiane Martins Veloso	Prof. Dsc. Luciano Brito Rodrigues
Prof. ^a Dsc. Silmara Almeida de Carvalho	Prof. ^a Dsc. Cristiane Patrícia de Oliveira
Suplente	Suplente
Prof. Dsc. Sérgio Augusto de Albuquerque Fernandes	Prof. Dsc. Leandro Soares Santos

Vitória da Conquista, 15 de outubro de 2015.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR

ANEXO I DO EDITAL Nº 176/2015



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nível Pretendido:	<input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Doutorado
Área de Concentração:	<input type="checkbox"/> Engenharia de Alimentos	<input type="checkbox"/> Ciência de Alimentos

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				Número de Identificação <small>(a ser preenchido pela coordenação do programa)</small>	
NOME COMPLETO:					
FILIAÇÃO:					
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:	
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	VISTO PERMANENTE: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	SEXO: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):					
BAIRRO:		CEP:	CIDADE:		
UF:	PAÍS:	E-MAIL:	DDD:	TEL:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA					
GRADUAÇÃO					
NOME DO CURSO:			ANO DE CONCLUSÃO:		
INSTITUIÇÃO:					
PAÍS:		CIDADE:	UF:		
PÓS-GRADUAÇÃO <i>Lato Sensu</i> (apenas a mais recente, se houver)					
NOME DO CURSO:			ANO DE CONCLUSÃO:		
INSTITUIÇÃO:					
PAÍS:		CIDADE:	UF:		
MESTRADO <i>Strictu Sensu</i> (para candidatos ao Doutorado)					
NOME DO CURSO:		Área de Concentração:	ANO DE CONCLUSÃO:		
INSTITUIÇÃO:					
PAÍS:		CIDADE:	UF:		
TÍTULO DA DISSERTAÇÃO:					

ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO

Instituição	Período		Tipo de atividade (docência, pesquisa, extensão, promoção e atividade particular). Indique cronologicamente, começando pela mais recente, suas três últimas atividades profissionais remuneradas.
	Desde	Até	
_____			_____
_____			_____
_____			_____

FONTE FINANCIADORA DE SEUS ESTUDOS

Possuo bolsa de estudo concedida (ou a ser concedida) pelo(a)

Mantereí vínculo empregatício durante o curso, percebendo meus vencimentos.

Mantereí vínculo empregatício durante o curso, sem perceber meus vencimentos.

Possuo emprego, mas dependerei de bolsa do curso. Meu último salário foi de _____

Não possuo emprego ou bolsa e desejo candidatar-me a uma bolsa do curso.

* Somente para candidatos brasileiros.

Obs.:

- A seleção não implica compromisso de bolsa por parte do curso.

- O candidato estrangeiro deverá comprovar os meios que disporá para financiar seus estudos.

NOME COMPLETO:

Local/Data:

Assinatura:

ANEXO II DO EDITAL Nº 176/2015

PLANO DE TRABALHO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Candidato:

Explicar os motivos pelos quais deseja ingressar no Programa e apresentar uma proposta de trabalho (assunto de preferência para desenvolver o trabalho de tese/dissertação na linha de pesquisa escolhida).

(Formatação: Fonte Times New Roman 12, espaçamento simples, justificado, preencher apenas este espaço).

ANEXO III DO EDITAL Nº 176/2015

Declaração do Candidato para Admissão ao Doutorado ou Mestrado em Engenharia e Ciência de Alimentos

DECLARAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, candidato (a) ao _____ em Engenharia e Ciência de Alimentos da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Campus de Itapetinga, declaro ter conhecimento de todas as normas previstas no Edital de número _____, de que o Programa não garante a concessão de bolsas de estudo aos aprovados; de que tenho condições financeiras de me manter durante o período do Curso e arcar com os custos decorrentes de possíveis visitas técnicas e aulas de campo; de que cumprirei todas as exigências do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos, para obtenção do título de Doutor em Engenharia e Ciência de Alimentos, no período máximo de 48 meses, ou, para obtenção do título de Mestre em Engenharia e Ciência de Alimentos, no período máximo de 24 meses. Declaro, ainda, ter ciência de que as disciplinas poderão ser ministradas em datas, horários e locais determinados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos, bem como me comprometo a acatar tais decisões.

Em, ____/____/____

Assinatura

CPF:

ANEXO IV DO EDITAL Nº 176/2015



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos

FORMULÁRIO DE LIBERAÇÃO DO EMPREGADOR

CONCORDÂNCIA DA INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO (Representante legal)

DATA

CARGO/FUNÇÃO

ASSINATURA/CARIMBO

(Assinatura do diretor ou superior hierárquico competente, manifestando sua concordância quanto à apresentação desta inscrição, bem como autorizando o candidato, caso seja selecionado, a efetuar matrícula junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos da UESB e liberando-o de carga horária suficiente para cumprimento das exigências do programa. A Instituição de origem se compromete a manter salários, proventos ou conceder bolsa de estudo durante a realização do curso.)

DECLARAÇÃO

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliá-lo e que, em caso de cursar disciplinas de Pós-graduação nesta Universidade, me comprometo a cumprir fielmente seus regulamentos e os do curso no qual solicito minha admissão.

LOCAL

DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO V DO EDITAL Nº 176/2015

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO NO CURSO DE MESTRADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIAS DE ALIMENTOS:
ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS E CIÊNCIA DE
ALIMENTOS**

Avaliação do Plano de Trabalho (nota de 0 a 10):

- a. Pertinência com a área de concentração pretendida e motivação do candidato (1,0 ponto)
- b. Título, Introdução e Justificativa (2,5 pontos)
- c. Objetivos e/ou Hipóteses/Questões de Pesquisa (2,0 pontos)
- d. Metodologia proposta (2,5 pontos)
- e. Resultados esperados (2,0 pontos)

Avaliação do *Curriculum Lattes* (nota de 0 a 10)

O *Curriculum Lattes* será avaliado de acordo com os itens a seguir relacionados:

BAREMA		
ITEM	ESPECIFICIDADE	PONTUAÇÃO
1. Experiência Profissional (máximo 1,5 pontos)		
1.1 Docência no ensino superior e tecnológico	Por semestre letivo	0,3
1.2 Docência no ensino médio e técnico	Por ano letivo	0,2
1.3 Docência no ensino fundamental	Por ano letivo	0,2
1.4 Outras atividades profissionais na área de concentração pretendida	Por ano	0,1
1.5 Pós-graduação <i>Lato sensu</i>	Máx. 01 curso	0,5

2. Atividades acadêmicas (máximo 3,0 pontos)		
2.1 Iniciação Científica ou Extensão com bolsa – CNPq/FAPESB/UESB, ou outra agência de fomento	Por ano	1,0
2.2 Iniciação Científica ou Extensão voluntária – Com declaração emitida pelo órgão competente da Instituição	Por ano	0,5
2.3 Monitoria de Disciplina de Graduação – Com declaração emitida pelo órgão competente da Instituição	Por semestre letivo	0,2
3. Cursos, Estágios e Participação em Eventos (máximo 2,5 pontos)		
3.1 Estágio extra-curricular	Por estágio	Até 50h: 0,1 pontos de 50h a 100h: 0,2 pontos Acima de 100h: 0,4 pontos
3.2 Participação em cursos de curta duração com até 20h	Por curso	0,1 pontos
3.3 Participação em cursos com mais de 20h	Por curso	0,2 pontos
3.4 Participação em eventos técnico-científicos	Por evento	0,1 pontos
3.5 Palestras, cursos ministrados, participação como debatedor/moderador em mesas redondas.	Por evento	0,3 pontos
4. Produção científica ou tecnológica (máximo 3,0 pontos)		
4.1 Artigo publicado em periódico científico ou aceito para publicação*	Por artigo	0,4 pontos
4.2 Capítulos de Livros	Por capítulo	0,3 pontos
4.3 Autoria de Livros	Por livro	0,4 pontos
4.4 Trabalho completo (acima de 3 páginas) publicado em anais de evento científico**	Por trabalho	0,1 pontos
4.5 Resumo expandido (até 3 páginas) publicado em anais de evento científico**	Por resumo expandido	0,05 pontos
4.6 Resumo simples publicado em anais de evento científico**	Por resumo	0,02 pontos

4.7 Coordenação de Projeto Pesquisa ou Extensão, com declaração emitida pelo órgão competente da Instituição.	Por projeto	0,2 pontos
4.8 Colaboração em Projeto Pesquisa ou Extensão, com declaração emitida pelo órgão competente da Instituição.	Por projeto	0,05 pontos

* Limitado a um máximo de dois artigos por fascículo ('issue') de periódico.

** Limitado a um máximo de três trabalhos/resumos por evento científico.

Obs: Artigos aceitos para publicação deverão ser comprovados mediante aceite emitido pelo periódico onde o artigo será publicado.

Entrevista e arguição do Plano de Trabalho (nota de 0 a 10).

Os candidatos selecionados na etapa descrita no item 2.1.1 serão arguidos em uma entrevista com a comissão de seleção, composta por professores do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos. Serão feitos questionamentos sobre o Plano de Trabalho apresentado, seus conhecimentos gerais, formação e suas intenções junto ao Programa. A pontuação será atribuída pelos membros da comissão de seleção com base em aspectos como:

- a) Conhecimento técnico sobre o Plano de Trabalho e se o mesmo está de acordo com a área de concentração indicada pelo candidato;
- b) Capacidade de responder corretamente aos questionamentos da banca examinadora;
- c) Capacidade de se expressar com clareza e objetividade.

ANEXO VI DO EDITAL Nº 176/2015

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO NO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIAS DE ALIMENTOS: ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS E CIÊNCIA DE ALIMENTOS

A seleção de candidatos é feita pela Comissão de Seleção e submetida à aprovação pelo Colegiado do Programa.

O processo, como descrito no Item 2.2 deste edital, será realizado em 03 etapas: análise documental, pré-seleção e avaliação final. Na pré-seleção serão avaliados, para cada candidato, o *Curriculum lattes*, o Histórico do Mestrado e a Proposta de Trabalho. **Serão classificados na etapa de pré-seleção os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0. Serão aprovados no processo seletivo, após a conclusão de todas as etapas, os candidatos com pontuação igual ou superior a 7,0.**

Os quesitos adotados no processo seletivo e os respectivos pesos encontram-se relacionados nas Tabelas 1 e 2

Tabela 1. Quesitos e pesos adotados para etapa de pré-seleção

Quesito	Pontuação Máxima	Peso
<i>Curriculum lattes</i>	10	4,0
Histórico do Mestrado	10	3,0
Proposta do Trabalho	10	3,0

Tabela 2. Pesos para determinação da nota final do processo seletivo

Quesito	Pontuação Máxima	Peso
Nota da pré-seleção	10	4,0
Entrevista	10	6,0

1. AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO DO MESTRADO

A avaliação do histórico escolar será feita com base no coeficiente de rendimento acumulado, considerando variação de 0 a 10 pontos.

Quando a avaliação na instituição de origem for feita por conceito, haverá a transformação para nota, na escala de 0 a 10 pontos (A=10,0; B=8,0; C=6,5; D=5,5).

2. AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES IMPRESSO DA PLATAFORMA LATTES

O *CurriculumLattes* deverá ser organizado exclusivamente de acordo com os itens relacionados a seguir.

BAREMA		
ITEM	ESPECIFICIDADE	PONTUAÇÃO
1. Experiência Profissional (máximo 3,0 pontos)		
1.1 Docência no ensino superior e tecnológico nas áreas de concentração do Programa em áreas correlatas	Por semestre letivo	0,30
1.2 Docência no ensino médio e técnico nas áreas de concentração do Programa em áreas correlatas	Por ano letivo	0,20
1.3 Outras atividades profissionais na área de concentração pretendida ou correlata	Por ano	0,10
2. Atividades acadêmicas (máximo 2,0 pontos)		
2.1 Iniciação Científica ou Extensão com bolsa, na área – CNPq/FAPESB/UESB, ou outra agência de fomento	Por ano	0,80
2.2 Iniciação Científica ou Extensão voluntária, na área – Com declaração emitida pelo órgão competente da Instituição	Por ano	0,40
2.3 Monitoria de Disciplina de Graduação da formação em Engenharia e Ciência de Alimentos – Com declaração emitida pelo órgão competente da Instituição na área	Por semestre letivo	0,10
3. Produção científica ou tecnológica (máximo 5,0 pontos)		
3.1 Artigo publicado em periódico científico ou aceito para publicação na Área de Ciências de Alimentos, conforme estrato vigente Qualis da Capes		

A1		2,00
A2		1,70
B1		1,40
B2		1,10
B3		0,80
B4		0,50
B5		0,20
3.2 Capítulos de Livros na área de Engenharia e Ciência de Alimentos	Por capítulo	1,00
3.3 Capítulos de Livros em áreas afins	Por capítulo	0,50
3.4 Autoria de Livros na área de Engenharia e Ciência de Alimentos	Por livro	1,50
3.5 Trabalho completo na área de Engenharia e Ciência de Alimentos (acima de 3 páginas) publicado em anais de evento científico	Por trabalho	0,50
3.6 Resumo expandido na área de Engenharia e Ciência de Alimentos (até 3 páginas) publicado em anais de evento científico	Por resumo expandido	0,10
3.7 Resumo simples publicado na área de Engenharia e Ciência de Alimentos em anais de evento científico	Por resumo	0,05
3.8 Coordenação de Projeto Pesquisa ou Extensão de Engenharia e Ciência de Alimentos, com declaração emitida pelo órgão competente da Instituição.	Por projeto	1,00
3.9 Colaboração em Projeto Pesquisa ou Extensão de Engenharia e Ciência de Alimentos, com declaração emitida pelo órgão competente da Instituição.	Por projeto	0,50

Obs: Artigos aceitos para publicação deverão ser comprovados mediante aceite emitido pelo periódico onde o artigo será publicado.

3. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

O candidato deverá demonstrar capacidade de delimitar e propor ou formular com clareza um problema científico, capaz de ser investigado por meio de uma proposta de pesquisa em nível de doutorado, sobre um tema ligado a área de concentração pretendida, bem como revelar amadurecimento intelectual e aptidão necessária para trabalho científico na área de concentração escolhida pelo candidato.

4. ENTREVISTA

Os candidatos farão uma entrevista com a comissão de seleção composta de três professores do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciências de Alimentos. Poderão ser abordados nesta etapa assuntos relacionados à Área de Concentração pretendida pelo candidato bem como relacionadas à sua Proposta de Trabalho. A pontuação será atribuída de acordo com:

- Conhecimento técnico;
- Capacidade de responder corretamente aos questionamentos da banca examinadora;
- Capacidade de se expressar com clareza e objetividade;
- Aptidão e disponibilidade do candidato para as atividades de pesquisa.

5. PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação final será feita com base na fórmula: $NF = [(N2*4+NED*6)]/10$, em que NF= nota final, N2 = nota da etapa de pré-seleção com 4 de peso, NE= nota da entrevista com 6 de peso. Desta forma, o candidato poderá obter nota final máxima de 10,0 pontos. Em todos os cálculos serão consideradas uma casa decimal. Os candidatos com desempenho inferior a 7,0 pontos serão desclassificados.

6. CLASSIFICAÇÃO FINAL

- Os candidatos serão selecionados de acordo com a pontuação final.
- O número de discentes a ser admitido será definido pelo Colegiado do Programa, até o limite de vagas disponíveis neste edital.
- A publicação do resultado final ocorrerá após consulta e aceite dos professores orientadores, levando-se em conta a distribuição dos candidatos nas linhas de pesquisa do Programa.

ANEXO VIII DO EDITAL Nº 176/2015
DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciências de Alimentos, nível Doutorado, tem suas áreas de concentração e docentes habilitados para orientação neste edital, conforme descrito no Quadro abaixo:

Área de concentração	Professores na área
Ciência de Alimentos	- Marcondes Viana - Marcelo Franco - SibelliPassini Barbosa Ferrão - Silmara Almeida de Carvalho
Engenharia de Alimentos	- Cristiane Martins Veloso - Luciano Brito Rodrigues - Renata Cristina Ferreira Bonomo

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciências de Alimentos, nível Mestrado, têm os docentes abaixo apresentados habilitados para a orientação neste Edital:

Abel Rebouças São José

Andrea Gomes da Silva

Cristiane Martins Veloso

Cristiane Patrícia de Oliveira

Leandro Soares Santos

Luciano Brito Rodrigues

Marcelo Franco

Marcondes Viana

Modesto Antônio Chaves

Rafael da Costa Ilhéu Fontan

Renata Cristina Ferreira Bonomo

Sérgio Augusto de Albuquerque Fernandes

Sibelli Passini Barbosa Ferrão

Silmara Almeida de Carvalho